

SAÚDE LATAM HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.932.716/0001-60

NIRE 35.300.480.171

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, às 10h30, na sede social da **SAÚDE LATAM HOLDING S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Floriano, 72, 10º andar, conjunto 102, Itaim Bibi, CEP 04534-000 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de publicação de Edital de Convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente a acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Os membros da Mesa (indicados abaixo) atestam a presença da acionista titular de 408.843.760 (quatrocentos e oito milhões, oitocentas e quarenta e três mil e setecentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da companhia. O Livro de Presença de Acionistas será fisicamente assinado pela acionista.
- 4. MESA:** Presidente: Ana Teresa do Amaral Meirelles; Secretária: Vanessa Gabriela Teles Coelho.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação (“Protocolo”), que estabelece os termos e condições da incorporação (“Incorporação”), pela Companhia, da **MULTIESPECIALIDADES DO BRASIL HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.188.511/0001-01, com sede na Rua Joaquim Floriano, 72, 10º andar, conjunto 102 a 104, Itaim Bibi, CEP 04534-000 (“Incorporada”); **(iv)** a ratificação da nomeação da **TATICCA Auditores e Consultores Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o nº CRC 2SP034902/O (“Avaliadora”), para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada que será transferido à Companhia em virtude da Incorporação (“Laudo de Avaliação”); **(v)** o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora; e **(vi)** a Incorporação da Incorporada pela Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta

Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, a acionista deliberou:

6.1. Protocolo e Justificação. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, os termos e condições do Protocolo que estabeleceu os termos e condições da Incorporação, pela Companhia, da Incorporada, o qual integra a presente ata na forma do Anexo II;

6.2. Avaliadora. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a ratificação da nomeação e da contratação da Avaliadora para elaborar o Laudo de Avaliação que avaliou, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada;

6.3. Laudo de Avaliação. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, o qual encontra-se anexo ao Protocolo e que fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporadora, para fins da sua incorporação pela Companhia, em R\$ 23.057,25 (vinte e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com base no balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2024. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada ocorridas até a presente data serão absorvidas pela Companhia, observadas as condições do Protocolo;

6.4. Incorporação. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Incorporada, sendo que a Companhia será a sucessora de todos os direitos e obrigações da Incorporada, nos termos do art. 227 da Lei das S.A.;

6.4.1. Consignar que o patrimônio líquido da Incorporada, por equivalência patrimonial, se encontra registrado como investimento no balanço patrimonial da Companhia. Neste sentido, não haverá aumento de capital social da Companhia, conforme descrito na Cláusula 8ª do Protocolo.

6.5. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos necessários para a implementação e para a formalização das deliberações descritas nesta ata.

7. ENCERRAMENTO: A Sra. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2024.

Mesa:

Ana Teresa do Amaral Meirelles
Presidente

Vanessa Gabriela Teles Coelho
Secretária

Única Acionista:

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V – FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES**

Por: Pátria Investimentos Ltda.

Por: Daniel Rizardi Sorrentino
Cargo: Administrador

Por: Fernanda Garrelhas Miranda
Cargo: Administradora